

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO IPARV

4.1. O interessado em participar do processo de credenciamento para os serviços na área de saúde deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

4.1.1. Para pessoas físicas:

- I. Documento de Identificação contendo o número de CPF, RG e o número de identificação junto ao Conselho Profissional;
- II. Diploma;
- III. Certificado de Especialidade, nos casos em que for exigida a referida comprovação;
- IV. Certidão Negativa de Adimplência e Ética junto ao Conselho de Classe Profissional respectivo (Atualizada);
- V. Currículo atualizado;
- VI. Comprovante de endereço do lugar de atendimento (Atualizado); **Se houver mudança**
- VII. Número da Conta Bancária;
- VIII. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;
- IX. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal (Atualizada);
- X. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual (Atualizada);
- XI. Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa (Atualizada);
- XII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho (Atualizada);
- XIII. Declaração de Retenção de Contribuição Previdenciária, conforme anexo II e especificação contida no item 4.3. (Atualizada)

4.1.2. Para pessoas jurídicas:

- I. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- II. Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração, quando houver;
- III. Documento (s) de identificação do (s) representante (s) legal (s) da pessoa jurídica;
- IV. Certidão Negativa de Adimplência da Pessoa Jurídica ou Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho de Classe Profissional respectivo (Atualizada);
- V. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal (Atualizada);
- VI. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual (Atualizada);
- VII. Certidão Federal em conjunto com Previdência Social, de acordo com a Portaria nº. 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) (Atualizada);
- VIII. Certificados de Regularidade do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (Atualizada);
- IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho (Atualizada);
- X. Alvará de Funcionamento atualizado (Atualizada);
- XI. Alvará da Vigilância Sanitária;
- XII. Comprovante de endereço do lugar de atendimento (Atualizado);
- XIII. Número da Conta Bancária;
- XIV. Carteira de Identidade, CPF, Diploma, Certificado de Especialização, quando for o caso e Certidão de Adimplência e Ética do Responsável Técnico pela pessoa jurídica a ser credenciada (Atualizada);

4.2. Os documentos exigidos nos incisos IX, X e XI do subitem "4.1.1" poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC – emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Verde, devidamente atualizado.

4.3. A Declaração de Retenção de Contribuição Previdenciária, deverá ser apresentada na ocasião da liquidação do pagamento do prestador de serviço junto ao IPARV. Caso não seja apresentada a referida declaração, haverá retenção de desconto previdenciário no percentual regulado pelo Ministério da Previdência sobre o referido pagamento (Conforme, inciso II do art. 24 da Instrução Normativa do INSS nº. 89/2003).

4.4. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em fotocópia original, e na ausência desta, em fotocópia simples acompanhada pelos documentos originais, para autenticação no ato da inscrição, por pessoas designadas para este fim salvo os profissionais que já são credenciados neste exercício não será preciso trazer novamente os documentos que são definitivos e já constam nas pastas.

